

**PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO**  
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.  
Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.  
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

**PARECER Nº 668/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023**  
PROCESSO Nº 1260.01.011077/2022-92  
RELATORA: Zuleica Reis Ávila  
APROVADO EM 11.7.2023

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinésia, mantenedora do Centro Educacional Coração de Jesus - APAE, do Município de Divinésia.  
Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinésia, mantenedora do Centro Educacional Coração de Jesus - APAE, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 210 - Bairro Novo Cruzeiro, no Município de Divinésia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.  
Deverá, a instituição, instruir processo de reconhecimento do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 177 da Resolução CEE nº 486/2022, caso ainda não tenha feito.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2023.  
Zuleica Reis Ávila - Relatora

**PARECER Nº 702/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023**  
PROCESSO Nº 1260.01.0091032/2022-95  
RELATORA: Gírlaine Figueiró Oliveira  
APROVADO EM 24.7.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Sete de Setembro, no Município de Poços de Caldas.  
Conclusão

A vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Sete de Setembro, situado na Rua Minas Gerais, 321 - Centro, no Município de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.  
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2023.  
Gírlaine Figueiró Oliveira - Relatora

**PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Sete de Setembro, no Município de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2023.  
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

**PARECER Nº 705/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023**  
PROCESSO Nº 1260.01.0142201/2022-06  
RELATORA: Gírlaine Figueiró Oliveira  
APROVADO EM 24.7.2023

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Magnum Agostiniano Cidade Nova, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão  
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Magnum Agostiniano Cidade Nova, situado na Rua São Gonçalo, 1364 - Bairro Nova Floresta, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.  
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2023.  
Gírlaine Figueiró Oliveira - Relatora

**PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Magnum Agostiniano Cidade Nova, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2023.  
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

**PARECER Nº 706/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023**  
PROCESSO Nº 1260.01.0166147/2022-66  
RELATORA: Gírlaine Figueiró Oliveira  
APROVADO EM 24.7.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Fibonacc Colégio, no Município de Ipatinga.

Conclusão  
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Fibonacc Colégio, situado na Rua Vinte de Julho, 217 - Bairro das Águas, no Município de Ipatinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2023.  
Gírlaine Figueiró Oliveira - Relatora

**PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Fibonacc Colégio, no Município de Ipatinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2023.  
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

**PARECER Nº 713/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023**  
PROCESSO Nº 1260.01.0157004/2022-62  
RELATOR: Maxwell Boaventura Barbosa  
APROVADO EM 24.7.2023

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Apogeu, no Município de Juiz de Fora.

Conclusão  
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Apogeu, instalado na Rua Santo Antônio, 382 - Centro, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2023.  
Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

**PARECER Nº 728/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023**  
PROCESSO Nº 1260.01.0142567/2022-18  
RELATORA: Zuleica Reis Ávila  
APROVADO EM 24.7.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Walma de Oliveira e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Elisa Viana Botelho, pela Escola Municipal Professor Afrânio Amaral, pela Escola Municipal Joaquim Martins e pela Escola Municipal João Batista Romão, no Município de Patrocínio.

Conclusão  
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Walma de Oliveira, situada na Rua Levino José da Silva, 19 - Bairro Amir Amaral, no Município de Patrocínio, e do Ensino Fundamental ministrado pelas Escolas Municipais Elisa Viana Botelho, situada no Povoado Santo Antônio do Quebranzol, Professor Afrânio Amaral, situada em Macaúbas de Baixo, Joaquim Martins, situada no Córrego Feio, e João Batista Romão, situada no Chapadão de Ferro, zona rural do mesmo município, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pelas instituições educacionais. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.  
Belo Horizonte, 21 de julho de 2023.  
Zuleica Reis Ávila - Relatora

16 1830632 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1704/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 189/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de SERGIO VALVERDE MARQUES DOS SANTOS, Masp nº 1480298-7, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, no período de 12/08/2023 à 31/12/2023.

ATO Nº 1773/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau B, da Unidade Acadêmica de Barbacena, LUCIANO ALVES NASCIMENTO, Masp nº 1412336-8, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 20/2023, vaga 01, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1778/2023 RETIFICA o ato nº 1759/2023, publicado em 11/08/2023, de CONVOCA, referente ao professor ANTONIO CARLOS DA SILVA, Masp nº 1458010-4, da Unidade Acadêmica de Ibituripe, "onde se lê: "Grau C" leia-se "Grau A".

ATO Nº 1782/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, inciso II e § 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, NARA HELOISA RODRIGUES, Masp nº 1301983-1, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 15/08/2023.

ATO Nº 1783/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, WALESSON GOMES DA SILVA, Masp nº 0597676-6, da Unidade Acadêmica de Cláudio, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 14/08/2023.

Prof.: Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

16 1830599 - 1

ATO 1755/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, Masp 930416-3, Técnico Universitário, Nível III, Grau C, da Escola de Música, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/2023.

ATO 1763/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora NIZIA CRISTINA ALVES COELHO, Masp 1158625-2, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Reitoria, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/12/2021.

ATO 1764/2023 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora ESTENITA FERREIRA, Masp nº 1033935-6, Técnico Universitário, Nível VI, Grau D, da Escola de Música, referente ao 7º quinquênio, a partir de 14/04/2023.

ATO 1765/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora ESTENITA FERREIRA, Masp 1033935-6, Técnico Universitário, Nível VI, Grau D, da Escola de Música, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 14/04/2023.

ATO 1766/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora GLÓRIA MARIA GODINHO PEREZ, Masp 1197596-8, Técnico Universitário, Nível III, Grau A, da Escola de Design, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/2023.

ATO 1767/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor ROGERIO ALVES LAGE CABRAL, Masp 948063-3, Técnico Universitário, Nível IV, Grau A, da Reitoria, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/2023.

ATO 1768/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora LUCILEIA MENDES MOREIRA ROSAS, Masp 1142373-8, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Escola de Design, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2022.

ATO 1774/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor WAGNER JOSE RAMOS DO PRADO, Masp 1055433-5, Técnico Universitário, Nível III, Grau B, da Reitoria, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/2022.

ATO 1776/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora SIDNEIA APARECIDA MAINETE, Masp 1158962-9, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Reitoria, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2021.

ATO 1777/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora LARA MARILAC FERREIRA MOREIRA MADUREIRA, Masp 1158956-1, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Reitoria, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2021.

ATO 1772/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor WANDERLEY BOARIM FAIAO, Masp 1197198-3, Analista Universitário, Nível VI, Grau A, da Reitoria, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2023.

Prof.: Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

16 1830640 - 1

**(\*) PORTARIA/UEMG Nº 139, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**  
Define as competências para a gestão dos pedidos de dispensa e ajuste de matrícula no 2º semestre letivo de 2023, com vistas à implementação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - Lyceum.  
A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;  
CONSIDERANDO a Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, que estabelece o Regimento Geral da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG;

CONSIDERANDO a Resolução COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre o aproveitamento de estudos, adaptações curriculares, exame de proficiência e abreviação do tempo de conclusão no âmbito dos cursos de graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução COEPE/UEMG Nº 369, de 13 de dezembro de 2022, que aprova o Calendário Acadêmico da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG para o ano letivo de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Compete às Coordenações de Curso a gestão dos pedidos de dispensa e ajuste de matrícula, devendo:

I - analisar os pedidos de dispensa de disciplina por aproveitamento de estudos, nos termos do art. 7º da Resolução COEPE/UEMG Nº 250/2020;

II - acompanhar os pedidos de ajuste de matrícula para o 2º semestre letivo de 2023;

III - acompanhar o preenchimento completo e correto do sistema GIZ, inclusive a inclusão dos Planos de Ensino para todos os componentes curriculares ofertados no semestre;

IV - garantir que as informações sobre dispensa e ajuste de matrícula sejam inseridas no sistema GIZ em até 5 dias após o término do período previsto para o ajuste de matrícula.

Art. 2º As informações cadastrais e acadêmicas deverão ser inseridas no sistema GIZ até 26 de agosto de 2023.

§1º As informações cadastrais e acadêmicas, preenchidas até 26 de agosto de 2023, serão migradas para o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - Lyceum.

§2º O sistema GIZ será bloqueado para edição a partir de 27 de agosto de 2023;

§3º Quaisquer alterações em dados cadastrais e acadêmicos ocorridas entre o bloqueio para edição do sistema GIZ e a implementação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - Lyceum deverão ser armazenadas pela Coordenação de Curso e pela secretaria acadêmica, para posterior registro no novo sistema acadêmico;

§4º A partir de 18 de setembro de 2023, só terão validade documentos e dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - Lyceum.

Art. 3º A inobservância das disposições contidas na presente Portaria, por parte das Coordenações de Curso e demais servidores envolvidos, poderá gerar responsabilização nos termos do Regime Disciplinar estabelecido no Regimento Geral da UEMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 11 de agosto de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

**(\*) Portaria republicada devido a um equívoco no Art. 2º, relacionado à menção do ano. (Publicação original: Jornal Minas Gerais, Diário do Executivo, 12 de agosto de 2023, pág. 31).**

16 1830572 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 140, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissões para promover inventários físicos dos bens patrimoniais em uso, cedidos e recebidos em cessão, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere o artigo 30, do Decreto Estadual nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, atendendo ao disposto nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões encarregadas de promoverem os inventários físicos dos bens patrimoniais em uso, cedidos e recebidos em cessão, na modalidade eventual, conforme art. 51 § 1º, inciso V, do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Art. 2º - Ficam designados para compor as Comissões de Inventários físicos dos bens patrimoniais em uso, cedidos e recebidos em cessão, que são objeto de registro nos subsistemas do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD/MG e no ativo da UEMG, os seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a):

I - Pela Reitoria: Campus BH, HIDROEX e Mestrado:  
a) Carlos Giovane Martins Rodrigues, MASP: 1.491.248-9;  
b) Aline Danielle Bonifácio Gabriel, MASP: 1.535.814-6;  
c) Breno Jackson dos Santos Silva, MASP: 1.500.407-0;  
d) Cintia Carla da Silva, MASP: 1506586-5.

II - Pela Unidade Acadêmica de Abaeté:  
a) Tarcisio Barros de Andrade, MASP: 1.381.630-1;  
b) Maysa Jéssica Silva, MASP: 1.412.079-8.

III - Pela Unidade Acadêmica de Barbacena:  
a) Rita de Cássia Oliveira, MASP: 1.412.136-2;  
b) Maria Laudiceia de Castro Teixeira, MASP: 1.399.505-5;  
c) Selma Maria Wilke de Souza, MASP: 0.866.052-4;

d) Juliana da Silva Santos Somorinha, MASP: 1.494.734-5;  
e) Sarah Fernanda Costa, MASP: 1.494.724-6;  
f) Saulo Armond Duque Estrada Galego, MASP: 1.386.721-3.

IV - Pela Unidade Acadêmica de Campanha:  
a) Josiane de Paula Nunes, MASP: 1.257.885-2;  
b) Chaitane Priscila da Silva Carvalho, MASP: 1.445.190-0;

c) Ueslen Marcelo do Carmo, MASP: 1.415.370-4.  
V - Pela Unidade Acadêmica de Carangola:  
a) Sílvia Regina Costa Dias, MASP: 1.485.673-6;

b) Marco de Assis Vancini, MASP: 1.445.204-9;  
c) Abimael Fernandes Borges, MASP: 1.311.376-6;

d) Ariane Amaral Lobato, MASP: 1.444.860-9;  
e) Thaina Ferreira de Oliveira, MASP: 1.362.080-2.

VI - Pela Unidade Acadêmica de Cláudio:  
a) Valdileme Gonçalves Machado Silva, MASP: 1.381.682-2;

b) Amanda Ferreira Pereira, MASP: 1.494.128-0;  
c) Maria Augusta de Assis Vieira, MASP: 1.461.859-9;

d) Nivea Mara de Faria Barros, MASP: 1.491.682-9.  
VII - Pela Escola de Design:  
a) Paulo Henrique Barboza de Oliveira, MASP: 1.366.536-9;

b) Ana Carolina Pereira da Silva, MASP: 1.561.672-5;  
d) Thiago Bento Zeferino, MASP: 1.528.857-4.

VIII - Pela Unidade Acadêmica de Diamantina:  
a) Simone Marta Cardoso do Nascimento, MASP: 1.440.031-1;

b) Cintia Coelho Pereira, MASP: 1.538.281-5;  
c) Patrícia Angélica de Souza, MASP: 1.062.152-2;

d) Luiz Felipe de Oliveira Azevedo, MASP: 1.523.772-0.

IX - Pela Unidade Acadêmica de Divinópolis:  
a) Ana Paula Martins Fonseca, MASP: 1.381.558-4;

b) Kelly Naiara Soares de Souza Santos, MASP: 1.127.051-9;  
c) Maria Eliza Moreira Teixeira, MASP: 1.501.656-1;

d) Lucas Henrique de Almeida Santos, MASP: 1.548.200-3.  
X - Pela Escola de Música:  
a) Amarildo Saldanha, MASP: 1.150.078-2;

b) Alexandre Valadares de Assis, MASP: 1.142.413-2;  
c) Santuza Corrêa Pedrosa, MASP: 1.033.961-2.

XI - Pela Faculdade de Educação, CENDRHE:  
a) Jurandir de Souza, MASP: 1.457.948-6;

b) Jerusa Dutra da Silva, MASP: 1.099.460-6;  
c) José de Arimatéia Souza Lima, MASP: 1.142.409-0;

d) Paulo César Martins, MASP: 1.001.353-0;  
e) Wilson Mariano Silva, MASP: 1.106.916-8.

XII - Pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios:  
a) Luis Eduardo Silveira Rivelli Medeiros, MASP: 1.393.550-7;

b) Vera Lúcia Condé, MASP: 1.158.619-5;  
c) Jaqueline de Sousa Santos, MASP: 1.084.847-1.

XIII - Pela Unidade Acadêmica de Frutal:  
a) Leandro de Souza Pinheiro, MASP: 1.189.853-3;

b) Luana Guerreiro de Oliveira, MASP: 1.474.153-2;  
c) Wesley Antônio Silva de Souza, MASP: 1.474.156-5;

d) Mariana Aparecida Silva Faria, MASP: 1.491.870-0;  
e) Cesar Augusto Silva de Carvalho, MASP: 1.392.934-4;

f) Daniela Moreira da Silva, MASP: 1.456.158-3;  
g) Juliana Ferreira Batista, MASP: 1.269.315-6;

h) Fernanda Cássia Guidastre, MASP: 1.358.203-6;  
i) Adriana Barboza Alves, MASP: 1.397.956-2.

XIV - Pela Escola Guignard:  
a) Lorena D'Arc Menezes Oliveira, MASP: 1.034.046-1;

b) Claudio Cheib, MASP: 1.098.582-8;  
c) Samuel Martins Ferreira, MASP: 1.236.488-1;

d) Thiago Palhares Assis, MASP: 1.366.253-1;  
e) Jussara Fernandes Rezende, MASP: 1.525.348-7.

XV - Pela Unidade Acadêmica de Ibituripe:  
a) Camila Jardim de Meira, MASP: 1.092.603-8;

b) Rute Stéfane Teixeira Gonçalves, MASP: 1.491.683-7;  
c) Elaine Cristina Cordeiro da Silva, MASP: 1.250.070-8;

d) Hugo Medeiros Janeti, MASP: 1.526.561-4;  
e) Marilene Pereira de Oliveira, MASP: 1.156.583-5;